



PROEG SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02/2020 – PROEG, de 28 de janeiro de 2020

**APÓS RECURSOS - RESULTADO FINAL DE SUBPROJETOS PARA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/PROEG/UFPA/CAPES**

A Comissão Julgadora constituída por membros da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/UFPA para avaliar e selecionar os subprojetos que integrarão o Projeto Institucional – UFPA para o Residência Pedagógica – CAPES, em conformidade com o Edital PROEG/UFPA Nº 02/2020, realizou a análise dos recursos encaminhados e **divulga o resultado final:**

TÍTULO DO SUBPROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO FINAL	RESULTADO DO RECURSO
Pedagogia das Práticas Corporais no Processo de Alfabetização e Letramento. (Alfabetização/Pedagogia e Educação Física)	Castanhal	Selecionado	—
Caminhos Contíguos para a Alfabetização: uma questão interdisciplinar. (Alfabetização/Pedagogia e Língua Portuguesa)	Abaetetuba	Selecionado	—
Formação Inicial de Professores Alfabetizadores por meio de Residência Pedagógica em práticas Integradoras de literacia e numeracia em escola pública de Belém do Pará. (Lic. Matemática e Língua Portuguesa)	Belém	Selecionado	—
A Transversalidade no Ensino de Matemática e Ciências por meio de Práticas Socio Culturais. (Lic. Educação do Campo, Lic. Matemática e Alfabetização/Pedagogia)	Cametá	Selecionado	—

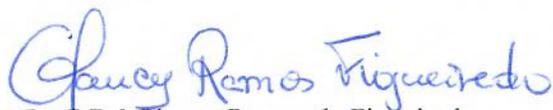
Químicas, Física e Ciências Naturais na Escola: práticas pedagógicas interdisciplinares e inovadoras abordando as habilidades da Base Nacional Comum Curricular. (Lic. Química, Lic. Ciências Naturais e Lic. Física)	Ananindeua	Selecionado	—
Docência Ensino de Matemática e formação de Professores no Campo. (Lic. Matemática e Educação do Campo)	Abaetetuba	Selecionado	—
Ensino com Pesquisa: ação, reflexão e interdisciplinaridade no ensino de ciências. (Lic. Ciências Biológicas e Lic. Ciências Naturais)	Bragança	Selecionado	—
O Ensino Interdisciplinar na Fronteira da Amazônia: uma proposta de Residência Pedagógica no município de Altamira – PA. (Lic. Biologia e Lic. Geografia)	Altamira	Selecionado	—
Uma Proposta Interdisciplina das Licenciaturas em Física, Matemática e Químicas com Enfoque em Abordagens Investigativas e Colaborativas para a Formação Docente. (Lic. Matemática, Lic. Física, e Lic. Química)	Belém	Selecionado	—
Prática Pedagógica de Alfabetização no Ensino Fundamental: propondo experiências formativas em pedagogia. (Alfabetização /Pedagogia)	Cametá	Selecionado	A comissão julgadora considera o subprojeto apresentado relevante. Em resposta ao questionamento apresentado, especificamente, nos subitens 5.6, 5.10 e 5.11, esta comissão acata o questionamento levantado e concorda com o recurso, uma vez que compreende a especificidade dos subprojetos para alfabetização/pedagogia (voltado a educação infantil e ensino fundamental 1º e 2º ano), desta maneira o projeto atende aos requisitos mencionados neste parágrafo.

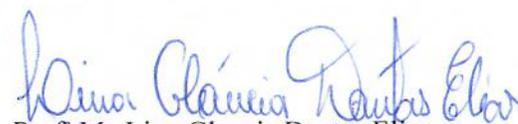
			<p>Em relação ao item 6, que trata dos requisitos do orientador, a comissão retira a observação, pois o projeto atende ao disposto no edital.</p> <p>Ressalta-se que o subprojeto atende o item 5.12 do Edital N° 2/2020 – PROEG, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 e contempla as alíneas de a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o e p. Neste sentido, a comissão reavalia e defere o recurso impetrado e modifica o resultado para subprojeto selecionado.</p>
<p>Protótipos de Ensino – Aprendizagem para Leitura e a escrita na Educação Básica. (Língua Portuguesa)</p>	<p>Cametá</p>	<p>Não selecionado</p>	<p>Considerando o recurso impetrado, a comissão julgadora considera o subprojeto apresentado relevante, no entanto, os itens motivadores do recurso impetrados foram apreciados pela comissão que reconsiderou alguns destes itens, entretanto, destacamos que os itens 5.3, 5.10 e 5.11 foram os critérios balizadores para seleção dos subprojetos que integrarão o Projeto Institucional, ressaltamos que os subprojetos com características interdisciplinares (entendidos como inter áreas pela CAPES) foram os definidores na seleção e, este critério foi debatido e esclarecido em reunião realizada no dia 05/02/2020 das 9h às 11h30, conforme Ofício Circular N° 001/2020 – PROEG, de 31 de janeiro de 2020. Nesta reunião foi esclarecido que os subprojetos interdisciplinares para o Projeto Institucional da UFPA, devem atender o caráter interdisciplinar conforme definido no item 5.3, que caracteriza o subprojeto interdisciplinar por no máximo três áreas de residência pedagógica e que atuam de forma articulada e integradas entre si. O subprojeto apresentado contempla a área prioritária que é Letras</p>

			<p>– Língua Portuguesa.</p> <p>O subprojeto apresentado contempla apenas uma área prioritária, logo, <u>este deixa de atender o item 5.3, 5.6 e 5.10</u> do Edital PROEG/UFPA N°02/2020 que se constituiu em critério central para seleção dos subprojetos que integrarão o Projeto Institucional do Residência Pedagógica da UFPA. Neste sentido, a comissão indefere o recurso impetrado e mantém o resultado para subprojeto não selecionado.</p>
<p>Alfabetização em Contextos de Letramento e Numeramento: reflexões, processos e práticas na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental – 1º e 2º anos. (Alfabetização/Pedagogia).</p>	<p>Belém</p>	<p>Não selecionado</p>	<p>Em resposta ao questionamento apresentado, especificamente, nos subitens 5.6, 5.10 e 5.11, esta comissão acata o questionamento levantado e concorda com o recurso impetrado, uma vez que compreende a especificidade do subprojeto para alfabetização/pedagogia (voltado a educação infantil e ensino fundamental 1º e 2º ano), desta maneira o projeto atende aos requisitos mencionados neste parágrafo.</p> <p>Em relação ao item 6, que trata dos requisitos do orientador, a comissão retira a observação, pois o projeto atende ao disposto no edital.</p> <p>Em relação ao subitem 9.2, o projeto atende ao requisito exigido no edital.</p> <p>A respeito do item 8, esta comissão justifica o não atendimento ao subitem 8.4, pois a proposta não apresenta o detalhamento do subprojeto, e o currículo do docente deve ser apresentado no modelo da Plataforma Capes de Educação Básica e não no modelo da Plataforma lattes.</p> <p>Ressaltamos também, a importância do detalhamento da proposta submetida, e neste sentido, a comissão</p>

			avaliou que a proposta de subprojeto não atende a descrição detalhada considerando o subitem 8.4 e as informações do subitem 5.12, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o e p. Neste sentido, a comissão indefere o recurso impetrado e mantém o resultado para subprojeto não selecionado.
--	--	--	--

Obs.: Considerando o Edital PROEG/UFPA N°2/2020 de 28 de janeiro de 2020, no Item 13.2, reforçamos que a efetivação dos subprojetos dependerá da aprovação final dos mesmos pela CAPES, que pode inclusive reduzir a quantidade de subprojetos a serem contemplados, mesmo aqueles previamente selecionados pelo Edital PROEG/UFPA N°/2020.


Profª Drª Glauco Ramos de Figueiredo


Profª Ma Lina Gláucia Dantas Elias

Belém, 21 de fevereiro de 2020


Profª Drª Joelma Morbach